



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

**LEI Nº 609, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**Cria a Medalha Esportiva: “RUBIANO GRANDE CRAQUE” e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas legais, faz saber que: a Câmara Municipal de Murici aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Medalha Esportiva: “**RUBIANO GRANDE CRAUE**” para homenagear praticantes de Esporte no âmbito do Município de Murici.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 10 de janeiro de 2020.

*Olavo Calheiros Novais Neto*  
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

*Vânia Menezes Vasconcelos Moura*  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento